



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



01/14

**PROCESSO Nº 144/2024**

**DISPENSA Nº 60/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**EMPRESA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição      Responsável      Data  
**03106/24**      RENAN PIRES DOMINGUES      18/10/2024

Fornecedor:

Descrição

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada de dados,

Poder      PODER EXECUTIVO  
Órgão      PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Setor Solicitante      ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
Centro de Custo      1      **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**      057  
Placa

**Observação**

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente 100% web, a partir dos balancetes mensais enviados em formato XML para o Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consolida os elementos e permite a geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender legislação específica e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	027.023.007	LICENÇA DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE	UN	12	0	0
					<b>Total</b>	<b>0</b>

RENAN PIRES DOMINGUES  
Responsável

Almoxarifado



**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição      Responsável      Data  
**03146/24**      RENAN PIRES DOMINGUES      18/10/2024

Fornecedor:

Descrição  
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

Poder      PODER EXECUTIVO  
Órgão      PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Setor Solicitante      ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
Centro de Custo      1      MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Placa

**Observação**

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	027.043.001	SVC - GERENCIAMENTO E TREINAMENTO	1	1	0	0
				<b>Total</b>	<b>0</b>	

RENAN PIRES DOMINGUES  
Responsável

Almoxarifado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



04  
AP

# Documento de Formalização da Demanda (DFD)

## 1. SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente 100% web, a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML para o Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faça a leitura das informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender legislação específica e regimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## 2. JUSTIFICATIVA

Diante da dinâmica constante de mudanças na legislação, especialmente no que tange à contabilidade pública, a gestão financeira dos municípios enfrenta desafios significativos. A evolução da legislação impõe exigências crescentes aos gestores públicos, impactando diretamente a maneira como as finanças são registradas, relatadas e gerenciadas no âmbito municipal.

No Estado de São Paulo, o Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos), implementado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), tem como objetivo aprimorar a fiscalização e promover a transparência na gestão pública. A digitalização dos registros contábeis proporcionada pelo sistema reduziu o uso de documentos físicos e trouxe maior automação aos processos contábeis, facilitando o acesso às informações, aumentando a transparência e permitindo um monitoramento mais eficiente por parte dos cidadãos e dos órgãos de controle.

No entanto, observa-se uma dificuldade recorrente na correta leitura e interpretação das informações transmitidas ao AUDESP. Alertas emitidos pelo TCE sobre o acompanhamento da Gestão Fiscal e o descumprimento das instruções vigentes indicam a necessidade de maior rigor na análise prévia dessas informações, a fim de evitar irregularidades e garantir conformidade com as normas.

Portanto, torna-se indispensável a contratação de um sistema que realize a leitura prévia das informações contábeis antes de serem enviadas ao AUDESP. Esse sistema auxiliará o controle interno na avaliação e validação das informações, permitindo a correção de eventuais inconsistências antes da prestação de contas. Além disso, proporcionará relatórios periódicos e sistematizados, que facilitarão o acompanhamento de indicadores fiscais, contribuindo para a otimização das rotinas de controle e para o cumprimento das exigências dos órgãos de fiscalização, garantindo maior eficiência e segurança na gestão financeira municipal.

## 3. QUANTITATIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

05  
P

O sistema que se pretende, por ter característica de software, a licença de uso e faturamento mensal e estima-se por um período de 12 meses.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO

- Disponibilização aplicativo sistêmico desenvolvido em plataforma 100% web;
- Gerenciamento das informações através de aplicativo em plataforma web, desenvolvido com linguagem de alto nível;
- Informações disponíveis pela internet, através de vários navegadores, inclusive através de dispositivos móveis como tablets e smartphones;
- Controle de acesso a dados seguro mediante controle de usuários e senhas criptografadas;
- Backup automatizado, garantindo segurança no acesso às informações;
- Propiciar à contratante, mecanismos mais eficazes e eficientes na obtenção de informações transmitidas ao Sistema Audesp;
- Proporcionar à contratante informações e mecanismos para otimização das rotinas do controle interno;
- O sistema deve obter as informações em padrão XML do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Possuir rotina automatizada para importação dos arquivos eletrônicos em padrão XML do Sistema AUDESP, conforme layout definido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Permitir a consolidação de arquivos contendo os balancetes contábeis mensais dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em formato e regras definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional;
- Disponibilizar as informações em padrão XML, XBRL, CSV, entre outros leiautes, para prestação automatizada a sistema da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Propiciar mecanismos que permita gerar e salvar relatórios no mínimo em padrão XLS, DOC e PDF;
- As informações contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial devem dar atendimento as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); e
- Sistema em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) ou apresentar plano de trabalho para atingimento dessa conformidade indicando DPO responsável na empresa por essa atividade

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será indicada pelo setor de contabilidade.

#### 6. FORMA DE CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



06  
14

A forma de contratação será definida pelo Agente de Contratação, juntamente com a Comissão de Licitação.

### 7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Renan Pires Domingues  
CPF: 426.035.358-62  
Cargo: Controlador Interno

### 8. AUTORIZAÇÃO

Cabralia Paulista - SP, 18 de outubro de 2024.

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



07  
P

**TERMO DE REFERÊNCIA  
- DISPENSA DE LICITAÇÃO -**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Controladoria Interna

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO** para atendimento da demanda municipal.

**1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO	Meses	12

**1.2. REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA**

- Disponibilização aplicativo sistêmico desenvolvido em plataforma 100% web;
- Gerenciamento das informações através de aplicativo em plataforma web, desenvolvido com linguagem de alto nível;
- Informações disponíveis pela internet, através de vários navegadores, inclusive através de dispositivos móveis como tablets e smartphones;
- Controle de acesso a dados seguro mediante controle de usuários e senhas criptografadas;
- Backup automatizado, garantindo segurança no acesso às informações;
- Propiciar à contratante, mecanismos mais eficazes e eficientes na obtenção de informações transmitidas ao Sistema Audesp;
- Proporcionar à contratante informações e mecanismos para otimização das rotinas do controle interno;
- O sistema deve obter as informações em padrão XML do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Possuir rotina automatizada para importação dos arquivos eletrônicos em padrão XML do Sistema AUDESP, conforme layout definido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Permitir a consolidação de arquivos contendo os balancetes contábeis mensais dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em formato e regras definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional;
- Disponibilizar as informações em padrão XML, XBRL, CSV, entre outros leiautes, para prestação automatizada a sistema da Secretaria do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

08  
24

Tesouro Nacional, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- Propiciar mecanismos que permita gerar e salvar relatórios no mínimo em padrão XLS, DOC e PDF;
- As informações contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial devem dar atendimento as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); e
- Sistema em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) ou apresentar plano de trabalho para atingimento dessa conformidade indicando DPO responsável na empresa por essa atividade.

### 1.3. PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

- Permitir elaboração do plano operativo anual das atividades que serão desenvolvidas no exercício;
- Permitir vincular no plano operativo anual eventos preestabelecidos no sistema de controle interno;
- Permitir cadastro de eventos para o plano operativo anual;
- Estabelecer periodicidade para eventos cadastrados;
- Permitir definir data e horário para eventos cadastrados, com confirmação por meio eletrônico ao responsável;
- Permite envio por meio eletrônico aos responsáveis evento inseridos no plano operativo anual;
- Possuir mecanismos de controle que permite alterar o plano operativo anual, mantendo histórico de alterações;
- Permite inserir na agenda do controle interno eventos do plano operativo anual e envio eletrônico da confirmação ao responsável;
- Permitir formatar a impressão dos eventos no plano de operativo anual;
- Permitir formatar texto do plano operativo anual para impressão;
- Possuir mecanismos que permite visualizar e acompanhar alterações do plano operativo anual, mostrando as atividades planejadas, executadas, status e responsável;
- Permitir a parametrização personalizada para impressão e envio por meio eletrônico do plano operativo anual.
- Permitir a importação automatizada da classificação institucional disponibilizado no Sistema Audesp;
- Permitir cadastrar responsáveis e vinculação na classificação institucional do órgão;
- Permitir cadastrar temas e questões para elaboração de avaliação interna;
- Possuir mecanismos para elaborar avaliação interna e envio por meio eletrônico ao responsável;
- Possuir rotina que permita agendar avaliações internas e enviar para o responsável;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



09  
4

- Permitir visualizar na agenda do controle interno avaliação internas elaborada;
- Permitir cadastrar tipo de avaliação, informando regras e funcionalidades;
- Permitir vincular na avaliação interna as questões descritas no manual de controle interno do TCE-SP;
- Permitir parametrizar e ordenar as questões da avaliação interna;
- Permitir elaborar avaliação internas com indicadores da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Possuir rotina que permita identificar a prioridade e prazo de execução avaliação internas elaborada;
- Permitir anexar documentos e fotos com legenda na avaliação interna;
- Possuir repositório documento e fotos para cada avaliação interna elaborada;
- Permitir vincular avaliação interna em tópicos do parecer;
- Permitir o acompanhamento das avaliações internas elaboradas, permitindo visualizar por status, tipo, prazo, prioridade e responsável;
- Possuir mecanismos de controle para análise comparativa das avaliações internas elaboradas, respondidas, vencidas e finalizadas;
- Permitir a parametrização personalizada para impressão e envio por meio eletrônico da avaliação interna;
- Permitir avaliar a gestão orçamentária;
- Permitir avaliar a gestão orçamentária por fonte de recurso;
- Permitir avaliar as alterações orçamentárias, separando as movimentações por Decreto;
- Permitir avaliar a execução financeira;
- Permitir avaliar as conciliações bancárias, mostrando os registros contábeis pendentes de conciliação;
- Permitir avaliar a execução dos restos a pagar por fonte de recurso;
- Permitir avaliar os recursos aplicados no ensino e fundeb;
- Permitir avaliar os recursos aplicados na saúde;
- Permitir avaliar o limite das despesas com pessoal, mostrando os limites estabelecidos na legislação;
- Permitir avaliar a execução dos precatórios judiciais;
- Permitir avaliar a dívida de curto e longo prazo do Município;
- Permitir avaliar a DCL do Município, mostrando os limites estabelecidos na legislação;
- Permitir avaliar o limite de endividamento do Município, conforme Resolução 40/2001-art. 3º, I Senado;
- Permitir avaliar o resultado nominal e primário e comparar com a meta fixada para o exercício;
- Permitir avaliar os recursos obtidos com alienação de ativos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

10  
29

- Permitir avaliar as Operações de Créditos, Despesa de Capital, Avais e Garantias com os limites estabelecidos na legislação;
- Permitir avaliar a arrecadação da dívida ativa do Município;
- Permitir avaliar as despesas com encargos sociais e obrigações acessórias, como PIS/PASEP;
- Permitir avaliar os repasses concedidos ao terceiro setor;
- Permitir avaliar os bens móveis e imóveis registrados no Plano de Contas PCASP;
- Permitir avaliar o limite dos repasses ao legislativo, comparando com o limite legal permitido para repasse;
- Permitir avaliar os repasses concedidos mensais ao Legislativo;
- Permitir avaliar as despesas por licitações e dispensa de licitação;
- Permitir avaliar os estoques de almoxarifado registrados no plano de contas PCASP;
- Permitir avaliar as despesas com adiantamento;
- Permitir avaliar o cumprimento do Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Permitir avaliar o cumprimento do Artigo 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Permitir avaliar o cumprimento do Artigo 167-A da Constituição Federal;
- Permitir avaliar a Capacidade de Pagamento do Município – CAPAG do Município;
- Permitir avaliar o cumprimento de prazos de entrega de documentos para o Sistema AUDESP;
- Permitir avaliar de forma automatizada os relatórios de Alerta e Instrução emitidos pelo TCE-SP;
- Permitir avaliar as metas físicas e financeiras estabelecidas nas peças orçamentárias do Município; e
- Permitir o acompanhamento de forma automatizada da situação fiscal do Município junto ao CAUC e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 1.4. REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

- Importação e conversão total dos dados do Sistema AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- Implantação do sistema e treinamento aos usuários será em até 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do Contrato no Diário Oficial do Município de Cabralia Paulista/SP e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Ministrará treinamento com carga horária de 8 (oito) horas para até 20 (vinte) servidores da municipalidade, presencial no Paço Municipal, em até 05 (cinco) dias após a conclusão da implantação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



11  
4

- A contratante durante a vigência do contrato deverá realizar treinamento para novos servidores em virtude de substituições ou nova contratação; e
- Os treinamentos poderão ser realizados nas instalações da contratante ou na sede da contratada através de agendamento previamente definidos entre as partes sendo os custos para realização da capacitação nas instalações da contratante por conta da contratada.

### 1.5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- A contratada deverá prestar suporte técnico de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00, por telefone, whatsapp, chat, telefone, e-mail ou conexão remota;
- A contratada deverá oferecer atendimento presencial na sede da empresa, desde que agendado previamente entre as partes;
- Atendimento técnico para esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização, sem custos adicionais à contratante, com conclusão de atendimento máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado;
- A contratada deverá possuir equipe técnica para o esclarecimento de assuntos relacionados as regras de negócio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministérios da Saúde, Educação, entre outros Órgãos, além de oferecer suporte na utilização e parametrização dos sistemas; e
- A contratada deverá assumir todos os custos envolvidos para assistência técnica e manutenção do sistema informatizado, inclusive visitas in loco no Município, durante a vigência do contrato.

### 1.6. REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA

- **Módulo Plano Operativo Anual**
  - Permitir elaboração do plano operativo anual das atividades que serão desenvolvidas no exercício;
  - Permitir vincular no plano operativo anual eventos preestabelecidos no sistema de controle interno;
  - Permitir cadastro de eventos para o plano operativo anual;
  - Estabelecer periodicidade para eventos cadastrados;
  - Permitir definir data e horário para eventos cadastrados, com confirmação por meio eletrônico ao responsável;
  - Permite envio por meio eletrônico aos responsáveis evento inseridos no plano operativo anual;
  - Possuir mecanismos de controle que permite alterar o plano operativo anual, mantendo histórico de alterações;
  - Permite inserir na agenda do controle interno eventos do plano operativo anual e envio eletrônico da confirmação ao responsável;
  - Permitir formatar a impressão dos eventos no plano de operativo anual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

19  
14

- Permitir formatar texto do plano operativo anual para impressão;
- Possuir mecanismos que permite visualizar e acompanhar alterações do plano operativo anual, mostrando as atividades planejadas, executadas, status e responsável;
- Permitir a parametrização personalizada para impressão e envio por meio eletrônico do plano operativo anual.
  
- **Módulo Avaliação Interna**
  - Permitir a importação automatizada da classificação institucional disponibilizado no Sistema Audep;
  - Permitir cadastrar responsáveis e vinculação na classificação institucional do órgão;
  - Permitir cadastrar temas e questões para elaboração de avaliação interna;
  - Possuir mecanismos para elaborar avaliação interna e envio por meio eletrônico ao responsável;
  - Possuir rotina que permita agendar avaliações internas e enviar para o responsável;
  - Permitir visualizar na agenda do controle interno avaliação internas elaborada;
  - Permitir cadastrar tipo de avaliação, informando regras e funcionalidades;
  - Permitir vincular na avaliação interna as questões descritas no manual de controle interno do TCE-SP;
  - Permitir parametrizar e ordenar as questões da avaliação interna;
  - Permitir elaborar avaliação internas com indicadores da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
  - Possuir rotina que permita identificar a prioridade e prazo de execução avaliação internas elaborada;
  - Permitir anexar documentos e fotos com legenda na avaliação interna;
  - Possuir repositório documento e fotos para cada avaliação interna elaborada;
  - Permitir vincular avaliação interna em tópicos do parecer;
  - Permitir o acompanhamento das avaliações internas elaboradas, permitindo visualizar por status, tipo, prazo, prioridade e responsável;
  - Possuir mecanismos de controle para análise comparativa das avaliações internas elaboradas, respondidas, vencidas e finalizadas;
  - Permitir a parametrização personalizada para impressão e envio por meio eletrônico da avaliação interna.
  
- **Módulo de Análise e Acompanhamento de Gestão**
  - Avaliar a gestão orçamentária: Demonstrando no mínimo os valores e percentuais, da arrecadação prevista para o exercício, da receita arrecadada, das despesas realizadas e o resultado orçamentário;
  - Avaliar a gestão orçamentária por Fonte de Recurso: Demonstrando no mínimo a receita arrecadada comparadas com as despesas realizadas e resultado orçamentário por fonte de recurso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

13  
/

- Avaliar as Alterações Orçamentárias: Demonstrando no mínimo os valores referentes a suplementações, os remanejamentos e totalizando por fundamentação da legislação e pelo total geral do período;
- Avaliar as Alterações Orçamentárias Autorizadas por Decreto: Demonstrando no mínimo a totalização por fundamentação legal e percentual autorizado e realizado no período;
- Avaliar a Execução Financeira: Demonstrando no mínimo o resultado financeiro, com no mínimo os valores e percentuais da disponibilidade financeira, despesas a pagar liquidadas e não liquidadas;
- Avaliar a Conciliação Bancária: Demonstrando o saldo financeiro na contabilidade e saldo da conta bancária do extrato bancário, apresentando no mínimo os valores e registros contábeis da conciliação;
- Avaliar a Execução dos Restos a Pagar: Demonstrando no mínimo o saldo dos restos a pagar liquidados e não liquidados separado por fonte de recurso;
- Avaliar os Recursos Aplicados no Ensino: Demonstrando os valores referentes a receitas com transferências de impostos, a aplicação mínima exigida, separada o que fora empenhado, liquidado e pago com a educação infantil, fundamental, destinação ao FUNDEB e suas retenções, assim como o valor e percentual total;
- Avaliar os Recursos Aplicados no FUNDEB: Demonstrando no mínimo os valores referentes a receitas com transferências do FUNDEB e rendimentos de aplicações financeiras, aplicação mínima do magistrado e outros recursos recebidos;
- Avaliar os Recursos Aplicados em Saúde: Demonstrando no mínimo os valores referentes a receitas de impostos e transferências de impostos, a aplicação mínima obrigatória, recursos próprios, separado o empenhado, liquidado e pago com a saúde, assim como o valor e percentual total;
- Avaliar as Despesas com Pessoal: Demonstrando no mínimo os valores referentes a receitas corrente liquida no exercício anterior e do mês pesquisado, assim como os limites, máximo e prudencial de gastos e a despesa liquida total com pessoal;
- Avaliar a Execução dos Precatórios: Demonstrando no mínimo os valores referentes a dívida, suas movimentações e saldos mensais;
- Avaliar a Dívida Fundada: Demonstrando no mínimo os valores referentes a dívida de longo e curto prazo, empréstimos e financiamentos obrigações trabalhistas, fornecedores e o percentual total da situação da dívida fundada;
- Avaliar a Dívida Consolidada Líquida: Demonstrando os valores referente a receitas corrente liquida no exercício e os limites estabelecidos na legislação;
- Avaliar o Limite de Endividamento do Município: Demonstrando os valores mensal, conforme Resolução 40/2001-art. 3º, I Senado;
- Avaliar o Resultado Nominal: Demonstrando os valores referente ao último exercício e até o período, apurar o resultado e comparar com a Meta de Resultado Nominal prevista para o exercício;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

14  
/

- Avaliar o Resultado Primário: Demonstrando os valores fixados na Lei de Diretrizes Orçamentária comparada até o período, apurar o resultado e comparar com a Meta de Resultado Primário prevista para o exercício;
- Avaliar as Alienações de Ativos: Demonstrando os valores referente a receitas, despesas realizadas e saldo de banco, assim como o valor o percentual das despesas realizadas;
- Avaliar as Operações de Créditos, Despesa de Capital, Avais e Garantias: Demonstrando os valores referente a receitas corrente líquida no exercício e os limites estabelecidos na legislação;
- Avaliar as metas de Resultado Nominal: Demonstrando a Dívida Consolidada e Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior, bem como o valor da dívida ao longo do exercício financeiro, bimestralmente, comparado com a meta fixada para o exercício;
- Avaliar as metas do Resultado Primário: Demonstrando o total das Receitas e Despesas Fiscais, previstas para o exercício e executadas ao longo do exercício financeiro, bimestralmente, comparado com a meta fixada para o exercício;
- Avaliar a arrecadação da Dívida Ativa: Demonstrando no mínimo os valores previstos e arrecadado da dívida ativa, separada as multas de mora dos tributos e outras receitas a as receitas tributarias e não tributarias;
- Avaliar as despesas com Encargos Sociais: Demonstrando no mínimo os valores liquidados no mês, por FGTS, INSS, obrigações patronais, RPPS, PIS/PASEP;
- Avaliar os Repasses ao Terceiro Setor: Demonstrando no mínimo os valores previstos na lei orçamentária, bem como os valores liquidados das subvenções e o percentual sobre a receita líquida corrente;
- Avaliar os Bens Móveis e Imóveis: Demonstrando no mínimo os valores previstos no orçamento e os valores liquidados das obras e instalações, equipamentos e material permanente, valor registrado no Plano de Contas PCASP e o percentual sobre a receita corrente líquida;
- Avaliar o Limite dos Repasses ao Legislativo: Demonstrando o limite permitido para repasse;
- Avaliar os Repasses mensais ao Legislativo: Demonstrando os valores repassados separados e agrupados mensalmente;
- Avaliar as Licitações e Contratações: Demonstrando os valores das despesas empenhas com concurso, tomada de preço, convite, concorrência, pregão, dispensa e outras, demonstrando por modalidade, credor, valor e número de empenho;
- Avaliar os Estoques de Almoxarifado: Demonstrando no mínimo os valores previstos no orçamento e os valores liquidados de entrada e saída de almoxarifado e valor registrado no Plano de Contas PCASP e o percentual sobre a receita corrente líquida;
- Avaliar as Despesas com Adiantamento: Demonstrando no mínimo os valores concedidos e prestação pendentes, com nome, empenho ano;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



15  
4

- Avaliar o Cumprimento do Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal: Demonstrando no mínimo a situação de endividamento mensalmente, a partir de abril até o mês de dezembro;
- Avaliar o Cumprimento do Artigo 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal: Demonstrando no mínimo o índice mensalmente, a partir de junho até o mês de dezembro;
- Avaliar o Cumprimento do Artigo 167-A da Constituição Federal: Demonstrando no mínimo o índice apurado no mês, bem como demonstrar a receita e despesa corrente dos últimos doze meses;
- Avaliar mensalmente para análise da Capacidade de Pagamento do Município – CAPAG, contendo no mínimo apuração mensal e apuração dos últimos 12 meses no mês;
- Avaliar o Cumprimento de Prazos de Entrega do AUDESP: Demonstrando no mínimo o tipo de documento, mês e prazo, com o status da entrega com acompanhamento diário e automatizado com o sistema AudeSP do Tribunal de Contas;
- Avaliar os Relatórios de Alerta e Instrução emitidos pelo TCE-SP: Demonstrando no mínimo os alertas e relatórios de Instrução de acompanhamento da Gestão Fiscal emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com acompanhamento diário e automatizado com o sistema AudeSP do Tribunal de Contas;
- Avaliar as Metas Físicas e Financeiras previstas nas Peças Orçamentárias, os resultados atingidos, demonstrando no mínimo as ações do governo, valor atualizado, empenhado e o percentual correspondente a cada ação;
- Acompanhamento de forma automatizada da situação fiscal do Município no cumprimento dos requisitos fiscais junto ao CAUC e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 1.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

- Atendimento técnico para esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas será por meios não presenciais, tais como whatsapp, chat, telefone e e-mail, sem custos adicionais à contratante;
- Atendimento técnico por ticket disponível 24hs por dia, todos os dias, permitindo o usuário através de plataforma web abrir chamado técnico descrevendo problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa, permitindo o usuário através da identificação do ticket acompanhar a abertura e o prazo de conclusão do ticket;
- A contratada deverá oferecer atendimento presencial na sede da empresa, desde que agendado previamente entre as partes;
- A contratada deverá prestar suporte técnico de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00, por telefone, whatsapp, chat, telefone, e-mail ou conexão remota;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

16  
24

- A ferramenta de conexão remota deverá ser gratuita para a contratante além de ser executada sem a necessidade de se fazer a instalação; e
- A contratada deverá possuir equipe técnica para o esclarecimento de assuntos relacionados as regras de negócio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministérios da Saúde, Educação, entre outros Órgãos, além de oferecer suporte na utilização e parametrização dos sistemas.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Diante da dinâmica constante de mudanças na legislação, especialmente no que tange à contabilidade pública, a gestão financeira dos municípios enfrenta desafios significativos. A evolução da legislação impõe exigências crescentes aos gestores públicos, impactando diretamente a maneira como as finanças são registradas, relatadas e gerenciadas no âmbito municipal.

No Estado de São Paulo, o Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos), implementado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), tem como objetivo aprimorar a fiscalização e promover a transparência na gestão pública. A digitalização dos registros contábeis proporcionada pelo sistema reduziu o uso de documentos físicos e trouxe maior automação aos processos contábeis, facilitando o acesso às informações, aumentando a transparência e permitindo um monitoramento mais eficiente por parte dos cidadãos e dos órgãos de controle.

No entanto, observa-se uma dificuldade recorrente na correta leitura e interpretação das informações transmitidas ao AUDESP. Alertas emitidos pelo TCE sobre o acompanhamento da Gestão Fiscal e o descumprimento das instruções vigentes indicam a necessidade de maior rigor na análise prévia dessas informações, a fim de evitar irregularidades e garantir conformidade com as normas.

Portanto, torna-se indispensável a contratação de um sistema que realize a leitura prévia das informações contábeis antes de serem enviadas ao AUDESP. Esse sistema auxiliará o controle interno na avaliação e validação das informações, permitindo a correção de eventuais inconsistências antes da prestação de contas. Além disso, proporcionará relatórios periódicos e sistematizados, que facilitarão o acompanhamento de indicadores fiscais, contribuindo para a otimização das rotinas de controle e para o cumprimento das exigências dos órgãos de fiscalização, garantindo maior eficiência e segurança na gestão financeira municipal.

### **3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

14  
24

**4.1.1.** A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

**4.1.2.** A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:**

### **4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

#### **I) Documentos comprobatórios:**

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### **II) Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- j) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



B  
A

### 4.1.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**I) Qualificação Técnica Operacional** – A empresa licitante deverá apresentar, por intermédio de atestado comprobatório, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação de prestação de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação com no mínimo 03 (três) anos de experiência não concomitante

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

19  
29

7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

**Cabralia Paulista -SP, 18 de outubro de 2024**

---

**Renan Pires Domingues**  
**Controlador Interno**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



90  
14

Cabralia Paulista, 18 de outubro de 2024.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**

**AO: SETOR DE COMPRAS**

Trata-se de solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO**, elaborada pela Controladoria Interna.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Campez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



21/10

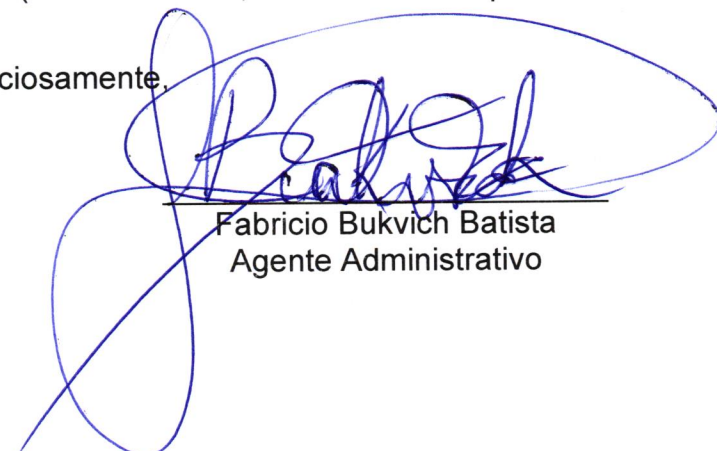
Cabralia Paulista, 23 de outubro de 2024.

**DO: SETOR DE COMPRAS**  
**AO: GABINETE DO PREFEITO**

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a cotação para a contratação de (o) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.

De acordo com o Relatório de Cotação anexado e proposta encaminhadas por empresa do ramo, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 22.857,37 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Atenciosamente,



Fabricio Bukvich Batista  
Agente Administrativo



## Município de Cabralia Paulista

CNPJ: 46.157.469/0001-78

Responsável: Fabricio Bukvich Batista

Departamento: COMPRAS



### Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Fabricio Bukvich Batista		Compras	(14) 99657-3082

## Relatório de Cotação: Contratação de licença de sistema web para análise de dados dos balancetes mensais enviados em XML ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Pesquisa realizada entre 18/10/2024 15:29:46 e 23/10/2024 08:38:53

Relatório gerado no dia 23/10/2024 08:39:53 (IP: 186.224.14.206)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Contratação de licença de sistema web para análise de dados dos balancetes mensais enviados em XML ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 1.416,67 (un)	-	R\$ 1.416,67	R\$ 17.000,04

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde	41706-Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde-92024-82024	19/09/2024	R\$ 1.500,00
2	Município de Paulos Ferros	331305	27/08/2024	R\$ 1.450,00
3	MUNICIPIO DE COPORANGA	27167311000104-1-000069/2024	13/08/2024	R\$ 1.300,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.416,67</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.450,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.416,67

### Item 2: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1.314,33 (un)	-	R\$ 1.314,33	R\$ 1.314,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



40/29

1	MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO	83102434000120-1-000222/2024	03/09/2024	R\$ 1.500,00
2	MUNICIPIO DE CHOROZINHO	23555279000175-1-000128/2024	26/06/2024	R\$ 1.350,00
3	PM DE COQUEIROS DO SUL	75000-14-2024-PRD	29/04/2024	R\$ 1.092,98
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.314,33</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.314,33

**Valor Global: R\$ 18.314,37**





QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03147/24	23/10/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
21/10/2024	23/10/2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇ	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
1	027.023.007 LICENÇA DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE	UN	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8716	METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA	1.050,00	12.600,00
2386	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	1.416,67	17.000,04
8718	FOCUS TI - TECNOLOGIA E INTEGRACAO LTDA	1.750,00	21.000,00
8715	DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	2.500,00	30.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
716 METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA		1.050,00	12.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.679,17	20.150,04

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
2	027.043.001 SVC - GERENCIAMENTO E TREINAMENTO	1	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8716	METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA	1.265,00	1.265,00
2386	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	1.314,33	1.314,33
8718	FOCUS TI - TECNOLOGIA E INTEGRACAO LTDA	1.750,00	1.750,00
8715	DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	2.500,00	2.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
8716 METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA		1.265,00	1.265,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.707,33	1.707,33

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
2386	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	18.314,37
8715	DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	12.866.344/0001-67	32.500,00
8716	METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA	08.714.485/0001-97	13.865,00
8718	FOCUS TI - TECNOLOGIA E INTEGRACAO LTDA	25.017.504/0001-45	22.750,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
8716	METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA	13.865,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		13.865,00

-----  
Aprovado por:

  
Digitador (a)  
FABRICIO BUKVICH BATISTA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

49  
29

Cabralia Paulista, 23 de outubro de 2024.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**AO: SETOR DE CONTABILIDADE**

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 22.857,37 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado através do Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

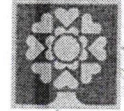
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

43  
P

Cabralia Paulista, 23 de outubro de 2024.

**DA: CONTABILIDADE**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

**ANA MARIA CABRERA RODRIGUES**  
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



44  
A

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Srº. Prefeito, declaro o que segue:

#### I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO**, será incluída e suportada pela seguinte dotação:

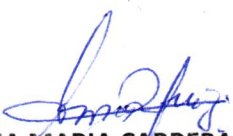
02 PODER EXECUTIVO  
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04 Administração  
04 123 Administração Financeira  
04 123 0002 Supervisão e Coordenação Superior  
04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**057 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### II - PROCESSO

Processo Nº 144/2024  
Data de Expedição: 23/10/2024

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia Paulista, 23 de outubro de 2024.

  
**ANA MARIA CABRERA RODRIGUES**  
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

45  
4

**MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661  
46.137.469/0001-78 Exercício: 2024

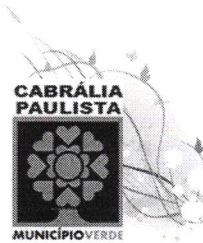
**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 21/10/2024**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA				
020202				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
		04		Administração				
		04 123		Administração Financeira				
		04 123 0002		Supervisao e Coordenação Superior				
		04 123 0002 2006 0000		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS				
<b>057</b>			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	753.372,73	60.946,37	0,00	814.319,10
	0.01.00		110.000	GERAL	774.572,18			39.746,92
					6.240,00			33.506,92
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>753.372,73</b>	<b>60.946,37</b>	<b>0,00</b>	<b>814.319,10</b>
					774.572,18			39.746,92
					6.240,00			33.506,92
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>753.372,73</b>	<b>60.946,37</b>	<b>0,00</b>	<b>814.319,10</b>
					774.572,18			39.746,92
					6.240,00			33.506,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 23 de outubro de 2024.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



47  
-ap

Cabralia Paulista, 24 de outubro de 2024.

**DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AO: GABINETE DO PREFEITO**

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, sob o número 60/2024

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.


Além disso, elaboramos a minuta de contrato.


Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.


Atenciosamente,

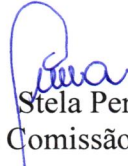
  
Kelly Diniz Ramos  
Agente de Contratação

  
Liria Mara Ferreira Gomes  
Membro Comissão de Licitações

  
Maria Helena Dias Martins  
Membro Comissão de Licitações

  
Elisângela Alves Pereira  
Membro Comissão de Licitações

  
Vania Cristina Prates  
Membro Comissão de Licitações

  
Stela Pereira  
Membro Comissão de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

81  
40

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

**FORNECEDOR: METABIT SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA  
LTDA EPP**  
**CNPJ: 08.714.485/0001-97**

**Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabralia Paulista - SP, 24 de outubro de 2024

Kelly Diniz Ramos  
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes  
Membro Comissão de Licitações

Maria Helena Dias Martins  
Membro Comissão de Licitações

Elisângela Alves Pereira  
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates  
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira  
Membro Comissão de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

89  
49

### MINUTA DE CONTRATO N° 87/2024

**PROCESSO LICITATORIO N°: 144/2024**

**MODALIDADE: DISPENSA N° 60/2024**

**CONTRATO N° 87/2024**

### CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º 054.289.238-30, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, XXXXXX, XXXXXXXX, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXX** portador do CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e RG N° XX.XXX.XXX-X, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO**

- 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviços PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO, objeto da Dispensa n° 60/2024, a importância de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

83  
40

- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

#### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO E DIVISAO DE ADMINIST E

FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 057

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

4. A contratada deverá prestar o serviço PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO., sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 60/2024.
  - 4.1. Nos contratos que envolverem mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a CONTRATADA deverá observar a previsibilidade de férias e a possibilidade de compensação de jornada, conforme permitido pelo Decreto nº 12.174/2024, sem redução salarial.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS GARANTIAS TRABALHISTAS**

5. A contratada compromete-se a cumprir as normas de proteção ao trabalho, incluindo, mas não se limitando, às obrigações relacionadas à erradicação do trabalho análogo ao de escravo, do trabalho infantil, e à promoção de um ambiente de trabalho livre de discriminação, violência



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



54  
10

e assédio. Estas obrigações seguem as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 12.174/2024, sujeitando-se a contratada a penalidades em caso de descumprimento.

### **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO**

6. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

7. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

7.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

### **CLÁUSULA OITAVA MUDANÇAS CONTRATUAIS**

8. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



87  
AP

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO Nº** 87/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de março de 2024.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



58  
af

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 054.289.238-30

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 054.289.238-30  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo Contratante:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 054.289.238-30  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela Contratada:**

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 054.289.238-30  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DE CONTRATOS:**

Nome: Fabricio Bukvich Batista  
Cargo: Gestor de Contratos  
CPF: 484.846.338-61  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



89  
40

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CNPJ N°** 46.137.469/0001-78

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CNPJ N°** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO N°** 87/2024

**DATA DA ASSINATURA:** xxxxxxxxxxxxxxxx

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.

**VALOR:** R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



90  
/

Cabralia Paulista, 24 de outubro de 2024.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**AO: PROCURADOR JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 08.714.485/0001-97, para prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO, pelo valor global de R\$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



## PARECER DA SECRETARIA JURÍDICA

**Assunto:** Parecer Técnico Jurídico.

**DISPENSA Nº 60/2024**

**Processo Administrativo nº 144/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.

**EMENTA:** PARECER TÉCNICO JURÍDICO.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico dirigido a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos, o qual, nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminha os autos do processo licitatório supra referenciado, para análise e manifestação jurídica acerca da possibilidade e legalidade da aquisição supracitada, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, com vistas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

**I** - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



91/24

fl. 07.0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo



godi



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.**

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;- Decreto nº 11.871, 2023)



7297



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

**“Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

**IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** - razão da escolha do contratado;

**VII** - justificativa de preço;

**VIII** - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, parágrafo único, inciso I, da nova Lei de Licitações.



71072



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

## DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE FEITO:

Solicitação de Materiais/Serviços – Renan Pires Domingues, Manutenção da Divisão de Administração e Finanças; Requisição nº 03106/2024; 03146/2024; Documento de Formalização da Demanda (dfd); Termo de Referência – Dispensa de Licitação, - contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para suporte das rotinas do controle internos, por 12 (doze) meses; do gabinete do Prefeito para o setor de compras, para que proceda cotação;; setor de compras para gabinete do prefeito, relatório de cotação de R\$ 22.857,37 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), elaborado pelo agente administrativo Fabrício Bukvich Batista; publicação no site pela Prefeitura Municipal, solicitação de cotação; quatro empresas enviaram propostas, onde o servidor Fabrício Bukvich Batista, elaborou quadro de cotações das empresas que enviaram propostas; do gabinete para setor de contabilidade, onde contabilidade elaborou de declaração de dotação orçamentária; da comissão de licitação para o gabinete do Prefeito, juntou documentos pessoais; Jucesp – Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda, Instrumento Paritcular- contratual; Cadastro de Contribuintes de ICMS -; Comprovante de inscrição e de situação cadastral; Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união; com validade até 11 de março de 2025; Procuradoria Geral do Estado, certidão negativa de débitos inscritos de dívida ativa do Estado de São Paulo, com emissão em 09 de outubro de 2024; Certidão Negativa nº 2110153/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, expedida em 18 de setembro de 2024, com validade por 06 (SEIS) meses; Certidão nº 001647/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, expedida em 01 de outubro de 2024, com validade de 06 (seis) meses; Certificado de Regularidade do FGTS – crf, expedido em 12 de outubro de 2024 a 10 de novembro de 2024; Jucesp; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Poder Judiciário Certidão nº 5589354; Prefeitura Municipal de Santa Adélia, atestado de capacidade técnica; Prefeitura Municipal de Cedral, atestado de capacidade técnica; Razão da

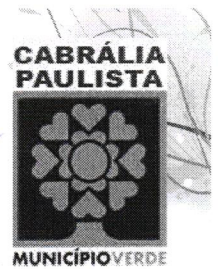


J.P.F.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



escolha do fornecedor e Justificativa do preço – METABIT SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPO; Minuta do Contrato.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе ressaltar, que o Departamento de Licitação obteve, apenas, 01 (um) orçamentos, momento em que foi realizado a publicação do aviso de contratação no sítio eletrônico oficial desta Urbe, nos termos do artigo 4º, § 3º, do Decreto nº 246, de 11 de julho de 2022.

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador **HELLY LOPES MEIRELLES**, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, esta Secretaria dos Negócios Jurídicos vislumbra a possibilidade para contratação direta dos servidos, desde que, seja observadas as prescrições suscitadas acima. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e



*J.O.F.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)

CABRÁLIA  
PAULISTA



neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Somos pela continuidade do referido certame, vista que o menor valor apurado é no importe de R\$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) dentro do previsto e abaixo do apurado preliminarmente.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Cabralia Paulista, 24 de outubro de 2024.

*Jorge Delfino Augusto de Figueiredo*

**JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/SP – 137.045**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



98  
10

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.**

Considerando a escolha da empresa **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, pelo valor global de **R\$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, pelo valor global de **R\$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 29 de outubro de 2024.

  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



99  
✓  
af

### CONTRATO Nº 87/2024

**PROCESSO LICITATORIO Nº: 144/2024**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 60/2024**

**CONTRATO Nº 87/2024**

### CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º 054.289.238-30, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, localizada na R. Redentora, nº 2722, Vila Redentora, São José do Rio Preto/SP, representada neste ato por **ANTONIO CARLOS ALVES** portador do CPF Nº 267.935.008-13 e RG Nº 27.999.27-7, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **OBJETO**

- 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviços PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO, objeto da Dispensa nº 60/2024, a importância de R\$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
  - 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
  - 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.

af



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

100  
49

- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

#### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO E DIVISAO DE ADMINIST E  
FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 057

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

4. A contratada deverá prestar o serviço PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO., sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 60/2024.
  - 4.1. Nos contratos que envolverem mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a CONTRATADA deverá observar a previsibilidade de férias e a possibilidade de compensação de jornada, conforme permitido pelo Decreto nº 12.174/2024, sem redução salarial.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS GARANTIAS TRABALHISTAS**

5. A contratada compromete-se a cumprir as normas de proteção ao trabalho, incluindo, mas não se limitando, às obrigações relacionadas à erradicação do trabalho análogo ao de escravo, do trabalho infantil, e à promoção de um ambiente de trabalho livre de discriminação, violência e assédio. Estas obrigações seguem as diretrizes estabelecidas pelo

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



101

Alf

Decreto nº 12.174/2024, sujeitando-se a contratada a penalidades em caso de descumprimento.

### **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO**

6. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.
- 6.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

7. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:
- I – Advertência por escrito;
  - II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
  - III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
  - IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
  - V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.
- 7.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

### **CLÁUSULA OITAVA MUDANÇAS CONTRATUAIS**

8. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.
- 8.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

### **CLÁUSULA NONA**

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

109  
af

### DA VINCULAÇÃO LEGAL

9. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DECIMA

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

10. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

10.1. A CONTRATANTE, por meio de seus representantes, fiscalizará o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive a documentação comprobatória como FGTS, INSS, e Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas. Em caso de irregularidades, o contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DO FORO

11. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.1. E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 29 de outubro de 2024.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

ANTONIO CARLOS  
ALVES:267935008

13

METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP  
CNPJ nº 08.714.485/0001-97

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS  
ALVES:26793500813  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=29773922000113, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=  
ANTONIO CARLOS ALVES:26793500813  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



103  
mf

### CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
**CONTRATADA:** METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP  
**CONTRATO N° 87/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

ANTONIO CARLOS  
ALVES:267935008

13

METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP  
CNPJ n° 08.714.485/0001-97

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS  
ALVES:26793500813  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=29773922000113, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=  
ANTONIO CARLOS ALVES:26793500813  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



104  
df

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

**CONTRATO Nº 87/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 29 de outubro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



105  
af

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 054.289.238-30

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 054.289.238-30  
Assinatura: 

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 054.289.238-30  
Assinatura: 

#### Pela Contratada:

Nome: ANTONIO CARLOS ALVES  
Cargo: Sócio Proprietário  
CPF Nº 267.935.008-13  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ANTONIO  
CARLOS  
ALVES:26793  
500813

Assinado digitalmente por ANTONIO  
CARLOS ALVES:26793500813  
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC  
SOLUTI Multipla v5; OU=  
29773922000113; OU=  
Videoconferencia; OU=Certificado PF  
A1; CN=ANTONIO CARLOS  
ALVES:26793500813  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Evx4.EDE Reader Versão: 2024.2.3

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 054.289.238-30  
Assinatura: 

### GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista  
Cargo: Gestor de Contratos  
CPF: 484.846.338-61  
Assinatura: 

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



106  
af

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
**CNPJ N°** 46.137.469/0001-78  
**CONTRATADA:** METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP  
**CNPJ N°** 08.714.485/0001-97  
**CONTRATO N°** 87/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.  
**VALOR:** R\$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 29 de outubro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: \_\_\_\_\_





107  
MJP

## Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

### Licitações

#### Dispensa De Licitação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 144/2024

DISPENSA Nº 60/2024

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 144/2024, Dispensa nº 60/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, pelo valor global de **R\$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

CONTRATO Nº 87/2024

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADO:** METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.

**VALOR:** R\$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA ASSINATURA:** 29/10/2024